

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO

**Resolução N° 792 DE 19 de novembro de 2015.**

*Dispõe sobre a Autorização para a Doação de Bens Móveis Inservíveis Pertencentes à Câmara Municipal de Duas Barras.*

O Plenário da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do art. 43, VI, do seu Regimento Interno, aprova e eu sanciono e promulgo, na forma do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Duas Barras fica autorizada a doar ao Poder Executivo Municipal, os seguintes bens móveis inservíveis:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	VALOR
01	AR CONDICIONADO CONSUL 7.500 BTUS	318	R\$ 759,05
01	MESA DE 70X 1,50 C/04 GAVETAS	004	R\$ 500,00
01	CELULAR NOKIA	525	R\$ 700,00
01	ARMÁRIO 1,80 X 2,00 X 40 COM 04 PORTAS E PRATELEIRAS MAD. MACIÇA EM ANGELIM	031	R\$ 1.280,00
01	ARMÁRIO 1,00X0,90 X 40 COM 02 PORTAS MAD MACIÇA EM ANGELIM	032	R\$ 500,00
01	PASSADEIRA	157	R\$ 237,94
-----	-----	TOTAL	R\$ 3.976,99

**Art. 2º.** Após a assinatura do Termo de Doação, dar-se-á baixa de tombamento nos respectivos livros ou sistema eletrônico de gerenciamento de patrimônio competente.

**Art. 3º.** Os bens elencados no art. 1º da presente Resolução Legislativa serão entregues à Secretaria Municipal de Governo, que adotará as providências necessárias à destinação dos mesmos.

**Art. 4º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Marechal Humberto Castelo Branco.

Duas Barras, 19 de novembro de 2015.

Francisco Fortunato de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Diego Thurler Ornellas

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Marcos Antonio Fernandes

1º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras

Guilherme Soares de Oliveira

2º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras



19 NOV. 2015

**Projeto de Resolução Nº 002 DE 16 de novembro de 2015.**

*Dispõe sobre a Autorização para a Doação de Bens Móveis Inservíveis Pertencentes à Câmara Municipal de Duas Barras.*

O Plenário da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do art. 43, VI, do seu Regimento Interno, aprova e eu sanciono e promulgo, na forma do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução Legislativa:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal de Duas Barras fica autorizada a doar ao Poder Executivo Municipal, os seguintes bens móveis inservíveis:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
01	AR CONDICIONADO CONSUL 7.500 BTUS	318
01	MESA DE 70X 1,50 C/04 GAVETAS	004
01	CELULAR NOKIA	525
01	ARMÁRIO 1,80 X 2,00 X 40 COM 04 PORTAS E PRATELEIRAS MAD. MACIÇA EM ANGELIM	031
01	ARMÁRIO 1,00X0,90 X 40 COM 02 PORTAS MAD MACIÇA EM ANGELIM	032
01	PASSADEIRA	157

**Art. 2º.** Após a assinatura do Termo de Doação, dar-se-á baixa de tombamento nos respectivos livros ou sistema eletrônico de gerenciamento de patrimônio competente.

**Art. 3º.** Os bens elencados no art. 1º da presente Resolução Legislativa serão entregues à Secretaria Municipal de Governo, que adotará as providências necessárias à destinação dos mesmos.

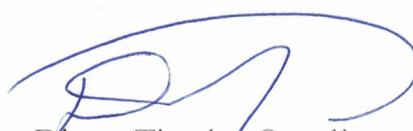
**Art. 4º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Marechal Humberto Castelo Branco.

Duas Barras, 16 de novembro de 2015.

Francisco Fortunato de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



Diego Thurler Ornellas

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



Marcos Antonio Fernandes

1º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras



Guilherme Soares de Oliveira

2º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras